



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.517 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2004

Projeto de Lei nº 136/2004. Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Assis

Dispõe sobre estudos da necessidade de implementação de Velório Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte

Lei:

- Artigo 1º** O Município fica obrigado a desenvolver levantamento de área disponível para escolha destinada a implementação de futuras instalações de um velório municipal.
- Artigo 2º** Tendo em vista atender a população de baixa renda, bem como a todos os munícipes.
- Artigo 3º** Após confirmada a existência de área disponível, as instalações bem como as obras de construção do prédio serão executados pelos próprios funcionários municipais caso o Município não disponha de verba para custeio da mão de obra.
- Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Dezembro de 2004.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 13 de Dezembro de 2004.

EDGARD PEREIRA LIMA
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos